

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Licitações	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	2
Portarias.....	2
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.....	10
Licitações	10
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	11
Extratos	11
Termos	11
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	12
Portarias.....	12
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	12
Portarias.....	12

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS

Subdefensor Público-Geral

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH

Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO

Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS

Conselheira — Defensora Pública de Nível 4

RICARDO DE CARVALHO

Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Conselheiro — Defensor Público de Nível 2

RAFAELLA ROCHA SILVA

Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)

ALINE
GASPAR
PEREIRA:0
87989779
11

Assinado de
forma digital por
ALINE GASPAR
PEREIRA:0879897
7911
Dados:
2025.08.28
12:51:49 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](https://www.facebook.com/DefensoriaRO) [x/Dpe_ro](https://www.instagram.com/DefensoriaRO) [@/DefensoriaRO](https://www.youtube.com/DefensoriaRO) [/DefensoriaRO](https://www.youtube.com/DefensoriaRO)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
90037/2025/DPE-RO

Processo n.º: 3001.105309.2025

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: DDS: Aquisição de Certificado Digital Para Sistemas

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90037/2025/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.105309.2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital SSL OV Wildcard, com validade de 12 meses, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 30/2025/DPE-RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo critério do menor preço, com adjudicação por item, ADJUDICO o seguinte item à licitante vencedora abaixo indicada:

• Item 1: VENCEDORA a empresa STILLE TECNOLOGIA & INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.603.139/0001-20, no valor total de R\$ 894,86 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 90040/2025/DPE-RO
 Processo n.º: 3001.100870.2025
 Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços
 Assunto: - Plaquetas Patrimônio

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90040/2025/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.100870.2025, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de plaquetas para confecção/identificação e registro de bens patrimoniais, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 32/2025/DPE-RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo critério do menor preço, com adjudicação por grupo, para declarar, nos termos da respectiva ata, o resultado FRACASSADO.
 Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
 Secretária-Geral de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo n.º: 3001.105117.2023
 Tipo: Mudança de Imóvel
 Assunto: Contratação de imóvel para sediar o núcleo da DPE de Buritis

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 178/2025-PGE/DEF (id. 0735880) e o Relatório de Conformidade n.º 904/2025/DPG/DPG-DCI (id. 0750007) que preveem a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, e ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a celebração de contrato de locação do imóvel localizado na Rua Ibiara, n.º 51, Setor 03, Buritis/RO, tendo por locador o senhor RUDI DINKEL, portador do CPF n.º 602.***.***-04, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, no valor anual de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), e mensal de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), a fim de atender ao núcleo Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Buritis.
 Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
 Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 993/2025/DPERO-CG-GAB
 Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n.º 3001.105637.2025, especialmente o contido em id. 0735815 e 0735818;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 743/2025/DPERO-CG-GAB, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1475, de 12 de janeiro de 2025, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 48/2025 - 5ª Regional	
Período:	01 a 08 de dezembro
Defensor(a) Plantonista:	Lucas Marcel Pereira Matias
Assessores(as):	Flaviana Da Silva Machado (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão) Emerson Mateus Maneti Xisto (Pimenta)
Defensor(a) Substituto(a)	Dalila Priscila Andrade Moraes
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)
Plantão n. 50/2025 - 5ª Regional	
Período:	15 a 19 de dezembro
Defensor(a) Plantonista:	Flávia Carósio Goes

Assessores(as):	Mário Sóstenes De Matos Ribeiro (Cacoal) Cindy Saibel de Souza (Espigão) Amanda Alyce Barbosa Lima (Pimenta)
Defensor(a) Substituto(a)	Talita Leite Cecconello Tenório
Telefones:	(69) 99302-9484 (Cacoal) (69) 99284-1306 (Espigão do Oeste) (69) 99226-2148 (Pimenta Bueno)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1056/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.105589.2025, especialmente o contido no id. 0754004 e id. 0757461;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ANEXO II da Portaria n.º 622/2025/DPERO-CG-GAB, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1481, de 24 de junho de 2025, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

PLANTÃO n.º	ASSESSOR(A) RESPONSÁVEL	PERÍODO
Plantão n. 37/2025	Pedro Vinicius Gonçalves de Souza	15.09.2025 a 22.09.2025
Plantão n. 38/2025	Jorge André Moreira Xavier	22.09.2025 a 29.09.2025
Plantão n. 42/2025	Pedro Vinicius Gonçalves de Souza	20.10.2025 a 27.10.2025
Plantão n. 44/2025	Karina Silva Juvenal	03.11.2025 a 10.11.2025
Plantão n. 46/2025	Pedro Vinicius Gonçalves de Souza	17.11.2025 a 24.11.2025
Plantão n. 50/2025	Pedro Vinicius Gonçalves de Souza	15.12.2025 a 19.12.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1076/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria n.º 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 29 de agosto de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7052581-41.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1078/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas no Código de Processo Penal pela Lei 13.964/2019, em especial o disposto nos artigos 3º-B e 3º-C, bem como o disposto na Resolução n.º 562/2024 do CNJ, que instituiu diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 333/2025-TJRO, que dispõe sobre a implementação do instituto Juiz de Garantias no Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências, e o teor do Provimento n.º 10, de 13.05.2025, que dispõe sobre a regulamentação da audiência de custódia e da atuação do juízo das garantias no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos do EDITAL n.º 2/2025/CG-GAB/DPERO, de 31 de julho de 2025, publicado no DOE-DPERO n.º 1508, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre a possibilidade de participação de Defensores(as) Públicos(as), tanto da capital quanto do interior do Estado, na composição da escala do Plantão do Juízo das Garantias da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Edital n.º 2/2025/CG-GAB/DPERO, que estabeleceu a ordem de classificação definida no sorteio realizado para o plantão das garantias, no âmbito do Processo SEI n.º 3001.108115.2025, a qual deverá ser observada na elaboração e no cumprimento da escala, visando assegurar transparência, isonomia e previsibilidade nas designações, bem como o respeito aos impedimentos e afastamentos legais;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.106158.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 1070/2025/DPERO-CG-GAB, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1522, de 22 de agosto de 2025, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão Juízo das Garantias n. 16/2025				
Período:	06 de setembro		07 de setembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Bruno Rosa Balbé	Livia Fonseca Macêdo Telles	André Henrique Pinto Marques Caracas	Marcus Edson de Lima
Plantão Juízo das Garantias n. 17/2025				
Período:	13 de setembro		14 de setembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Alexandre Vinicius Cirilo de Souza Mota	Eduardo Guimarães Borges	Cristina Grott	Fábio Roberto de Oliveira Santos

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1079/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n. 1.031 - ano V, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, II e art. 79, ambos da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, segundo os quais compete ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de seus membros e seus servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Lei Complementar n. 117/1994, o qual dispõe que a apuração e imposição de penas às infrações disciplinares serão feitas mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a apuração e a imposição de penas às infrações disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual n. 68/1992 e na Lei Complementar n. 703/2013 serão feitas mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, segundo o qual compete ao Corregedor-Geral a instauração de sindicância ou processo administrativo em face de servidor, por provocação de qualquer pessoa, inclusive denúncia anônima, desde que esta seja precedida de investigação preliminar que lhe aporte subsídios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a instauração do processo administrativo disciplinar se dá com a publicação da portaria do Corregedor Geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a prorrogação do prazo da Comissão Processante Disciplinar para relatar o processo administrativo disciplinar se dá mediante portaria;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 3001.105299.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante Disciplinar instaurada pela Portaria n. 668/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n. 1465, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1089/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

1ª REGIONAL (GUAJARÁ-MIRIM E PORTO VELHO)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
2ª DPE-GUA	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	1ª A 7
1ª DPE-PVH	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	1ª A 30
3ª DPE-PVH	RAFAELLA ROCHA SILVA	4 A 30
6ª DPE-PVH	FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA	4 A 30
9ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	DENISE LUCI CASTANHEIRA	1ª A 30
9ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	DANILLA NEVES PORTO	1ª A 30
10ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	FELIPE DE MELO CATARINO	3 A 11 E 13 A 30
10ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO	1ª A 25
15ª DPE-PVH	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	1ª A 21
21ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	LUCIANA CÂMARA SOARES	1ª A 30
2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO DO OESTE)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO

		(SETEMBRO/2025)
4ª DPE-ARQ - 1ª TITULARIDADE	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	20 A 30
5ª DPE-ARQ	KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER	1ª A 28
1ª DPE-BUR	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	1ª A 30
2ª DPE-BUR	KAROLINE FARIAS PESCADOR	1ª A 30
MDO - 1ª TITULARIDADE	DENER NERES CAMINHA	1ª A 9 E 11 A 28
MDO - 2ª TITULARIDADE	PATRICIA ARAUJO DE BRITO	1ª A 30
3ª REGIONAL (ALVORADA DO OESTE, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE E PRESIDENTE MÉDICI)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
DPE-ALV	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	1ª A 9
1ª DPE-OPO	KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	1ª A 3
4ª REGIONAL (COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
DPE-COS	ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA	11 A 16
	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	16 A 30
DPE-NBO	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	9 A 30
DPE-SFG	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	3 A 30
DPE-SMG	ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM	1ª A 15
5ª REGIONAL (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE E PIMENTA BUENO)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
1ª DPE-ESP	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	1ª A 21
	ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA	24 A 30
1ª DPE-PBN	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	1ª A 29
	CRISTINA GROTT	29 A 30
6ª REGIONAL (ALTA FLORESTA DO OESTE, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA DO OESTE)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
DPE-AFL	FLÁVIA CARÓSIO GOES	8 A 30
2ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	1ª A 21
DPE-SLO	LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES	1ª A 28
7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
1ª DPE-CER	PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA	1ª A 30
1ª DPE-COL	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	13 A 30

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) CRISTINA GROTT para responder, no período de 1ª a 21 de setembro de 2025, perante a DPE-CUSTÓDIA, responsável por receber comunicação de prisão em flagrante, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal, e prestar assistência jurídica integral e gratuita nos feitos de competência da 1ª Vara de Garantias da Comarca de Porto Velho, nos termos do Provimento CG n.º 10/2025/CG/DPERO.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA para responder, no período de 22 a 30 de setembro de 2025, perante a DPE-CUSTÓDIA, responsável por receber comunicação de prisão em flagrante, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal, e prestar assistência jurídica integral e gratuita nos feitos de competência da 1ª Vara de Garantias da Comarca de Porto Velho, nos termos do Provimento CG n.º 10/2025/CG/DPERO.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) NICOLE DIMICHEL RIGO SIMÕES para responder, no período de 3 a 11 e 13 a 20 de setembro de 2025, perante a DPE-CUSTÓDIA, responsável por receber comunicação de prisão em flagrante, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal, e prestar assistência jurídica integral e gratuita nos feitos de competência da 2ª Vara de Garantias da Comarca de Porto Velho, nos termos do Provimento CG n.º 10/2025/CG/DPERO.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para responder, no período de 1ª a 2 e 12 de setembro de 2025, perante a DPE-CUSTÓDIA, responsável por receber comunicação de prisão em flagrante, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal, e prestar assistência jurídica integral e gratuita nos feitos de competência da 2ª Vara de Garantias da Comarca de Porto Velho, nos termos do Provimento CG n.º 10/2025/CG/DPERO.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1090/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, regulamentada pela Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

1ª REGIONAL (GUAJARÁ-MIRIM E PORTO VELHO)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
2ª DPE-GUA	KAROLINE FARIAS PESCADOR	2ª DPE-BUR	8 A 30
3ª DPE-GUA	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	1ª DPE-GUA	1ª A 30
3ª DPE-PVH	KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	1ª DPE-OPO	1ª A 3
12ª DPE-PVH	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA	13ª DPE-PVH	1ª A 30
16ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	16ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1ª A 30
19ª DPE-PVH	EDUARDO WEYMAR	18ª DPE-PVH	1ª A 21
22ª DPE-PVH	LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	31ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1ª A 30
26ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	25ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	1ª A 30
26ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	25ª DPE-PVH - 3ª TITULARIDADE	1ª A 30
27ª DPE-PVH	DANILLA NEVES PORTO	9ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	24 A 30
28ª DPE-PVH	EDUARDO WEYMAR	18ª DPE-PVH	24 A 30
30ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	RICARDO DE CARVALHO	30ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1ª A 30
30ª DPE-PVH - 3ª TITULARIDADE	SÉRGIO MUNIZ NEVES	30ª DPE-PVH - 4ª TITULARIDADE	1ª A 30
31ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	30ª DPE-PVH	1ª A 30
31ª DPE-PVH - 3ª TITULARIDADE	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	11ª DPE-PVH	1ª A 30
33ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	MARCUS EDSON DE LIMA	33ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	1ª A 30
2ª REGIONAL (ARIQUEMES, BURITIS, JARU E MACHADINHO DO OESTE)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
4ª DPE-ARQ - 2ª TITULARIDADE	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	4ª DPE-ARQ - 1ª TITULARIDADE	20 A 30
1ª DPE-JAR	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	1ª DPE-BUR	1ª A 30
2ª DPE-JAR - 1ª TITULARIDADE	ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM	DPE-SMG	1ª A 15
2ª DPE-JAR - 2ª TITULARIDADE	LUCAS DO COUTO SANTANA	2ª DPE-JAR - 1ª TITULARIDADE	16 A 30
3ª REGIONAL (ALVORADA DO OESTE, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE E PRESIDENTE MÉDICI)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
DPE-ALV	PATRÍCIA ARAUJO DE BRITO	MDO - 2ª TITULARIDADE	10 A 30
1ª DPE-JPN	LUCIANA CÂMARA SOARES	21ª DPE-PVH - 1ª TITULARIDADE	1ª A 30
2ª DPE-JPN	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	3ª DPE-JPN	1ª A 21 E 29 A 30
	RAFAELLA ROCHA SILVA	3ª DPE-PVH	22 A 26

6ª DPE-JPN	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	25ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	1ª A 12
7ª DPE-JPN - 1ª TITULARIDADE	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	4ª DPE-JPN	8 A 19
7ª DPE-JPN - 2ª TITULARIDADE	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	5ª DPE-JPN	1ª A 30
1ª DPE-OPO	GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA	DPE-COS	22 A 26
2ª DPE-OPO - 2ª TITULARIDADE	ALDO LINHARES ALMEIDA	1ª DPE-OPO	4 A 21 E 27 A 30
DPE-PME	VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI	7ª DPE-PVH	30
4ª REGIONAL (COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
DPE-COS	FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES	2ª DPE-PBN	1ª A 10
DPE-NBO	DENER NERES CAMINHA	MDO - 1ª TITULARIDADE	1ª A 8
DPE-SFG	VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI	7ª DPE-PVH	1ª A 2
DPE-SMG	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	DPE-NBO	16 A 30
5ª REGIONAL (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE E PIMENTA BUENO)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
3ª DPE-CAC - 1ª TITULARIDADE	ROBERSON BERTONE DE JESUS	5ª DPE-CAC	1ª A 30
4ª DPE-CAC - 1ª TITULARIDADE	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	DPE-SFG	3 A 30
4ª DPE-CAC - 2ª TITULARIDADE	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	1ª DPE-CAC	1ª A 7 E 13 A 30
6ª REGIONAL (ALTA FLORESTA DO OESTE, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA DO OESTE)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
DPE-AFL	KAROLINE FARIAS PESCADOR	2ª DPE-BUR	1ª A 7
1ª DPE-RDM - 2ª TITULARIDADE	JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES	1ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	1ª A 30
2ª DPE-RDM - 1ª TITULARIDADE	FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES	2ª DPE-PBN	22 A 30
DPE-SLO	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	25ª DPE-PVH - 2ª TITULARIDADE	29 A 30
7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (SETEMBRO/2025)
2ª DPE-CER	PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA	1ª DPE-CER	1ª A 30
1ª DPE-COL	KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER	5ª DPE-ARQ	1ª A 12
2ª DPE-COL	LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES	DPE-SLO	1ª A 12
	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES	1ª DPE-COL	13 A 30
4ª DPE-VIL - 2ª TITULARIDADE	MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	4ª DPE-VIL - 1ª TITULARIDADE	1ª A 30

Art. 2º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para responder, no período de 1ª a 3 de setembro de 2025, perante a Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para responder, no período de 4 a 30 de setembro de 2025, perante a Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para responder, no período de 1ª a 7 e 22 a 30 de setembro de 2025, perante a DPE-INTEGRADA, responsável pela assistência jurídica remota de assistido(a) que reside fora do estado de Rondônia e possui demanda de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO.

Art. 5º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para responder, no período de 8 a 14 de setembro de 2025, perante a DPE-INTEGRADA, responsável pela assistência jurídica remota de assistido(a) que reside fora do estado de Rondônia e possui demanda de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO.

Art. 6º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR para responder, no período de 15 a 21 de setembro de 2025, perante a DPE-INTEGRADA, responsável pela assistência jurídica remota de assistido(a) que reside fora do estado de Rondônia e possui demanda de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO.

Art. 7º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES para responder, no período de 1ª a 30 de setembro de 2025, perante a DPE-IMPEDIMENTOS, responsável pelas assinaturas de petições de todo o Estado de Rondônia exclusivamente nos casos de impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) titular/designado(a) e daquele(a) em substituição automática, nos termos do Provimento CG n.º 4/2024/CG/DPERO.

Parágrafo único. A equipe da Defensoria Pública que recepcionou o(a) assistido(a) é responsável pelo atendimento e, após a elaboração da minuta, encaminhará o impedimento e a peça processual cabível via Sistema SOLAR para a unidade DPE-IMPEDIMENTOS.

Art. 8º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, o(a) Defensor(a) Público(a) DANILLA NEVES PORTO para responder, no período de 1ª a 30 de setembro de 2025, perante a DPE-JR DIGITAL, responsável pelo atendimento de assistido(a) que participe de conciliação realizada durante Operação da Justiça Rápida Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 5/2024/CG/DPERO.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1091/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n.º 3001.105600.2025, especialmente o contido no id. 0754399.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 750/2025/DPERO-CG-GAB, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1481, de 24 de junho de 2025, a escala de plantão do 2º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que compreende as Comarcas de Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis, para modificar as composições dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 35/2025 - 2ª Regional	
Período:	01 a 08 de setembro
Defensor(a) Plantonista:	Letícia de Carvalho Pontes
Assessores(as):	Otávio Dombroski Vieira (Ariquemes) Elena Cristina Oliveira Coimbra (Jarú) Camila Alves Teixeira (Machadinho do Oeste) Lucas Barcelos Valliart (Buritis)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810
Plantão n. 47/2025 - 2ª Regional	
Período:	24 de novembro a 01 de dezembro
Defensor(a) Plantonista:	Dener Neres Caminha
Assessores(as):	Otávio Dombroski Vieira (Ariquemes) Maike Andre de Amorim (Jarú) Poliany de Andrade Gois Coelho (Machadinho do Oeste) Cristina Steffen (Buritis)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefone do Plantão:	(69) 99922-5810

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1094/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a

Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, regulamentada pela Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria n.º 975/2025/DPERO-CG-GAB, de 31 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.516, de 14 de agosto de 2025, para REVOGAR a designação, em exercício cumulativo de atribuições, do(a) Defensor(a) Público(a) JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO perante a 12ª Defensoria Pública do Núcleo de Porto Velho, no período de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

7ª REGIONAL (CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE E VILHENA)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (AGOSTO/2025)
2ª DPE-CER	PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA	1ª DPE-CER	26 A 31

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1099/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n. 1.031 - ano V, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Resolução n. 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a prorrogação do prazo da Comissão Processante Disciplinar para relatar o processo administrativo disciplinar se dá mediante portaria;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 3001.111276.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante Disciplinar instaurada pela Portaria n. 204/2025/DPERO-CG-GAB, de 16 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n. 1399, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90034/2025/DPE-RO
PROCESSO SEI: 3001.103458.2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, nomeada pela Portaria n.º 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das na Lei n.º 14.133/2021 e do Regulamento n.º 0103/2023-GAB/DPERO, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de café, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 41.912.094/0001-52
Endereço: Rua ISRAEL, 505, Sala 01 - FUNDOS, Santa Rosa – Cuiabá/MT, CEP 78.040- 230	
E-mail: biddingcomercio@gmail.com	Telefone: (65) 9 9908-2927
Representante legal: Suellen Florêncio da Silva	RG: 1452742 SSP/MS CPF: 010.085.241-66

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	Café torrado e moído padrão de qualidade mínimo Superior, conforme especificações constante no termo de referência,	500 GRAMAS	100	675	ESTRADA REAL	46,00	31.050,00
TOTAL							31.050,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 27 de agosto de 2025.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Extratos****EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2025/DPE-RO**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 86.729.324/0002-61

OBJETO: Aquisição de mesas, para atender a Defensoria Pública do Estado De Rondônia.

VALOR: R\$ 63.060,12 (sessenta e três mil sessenta reais e doze centavos)

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 2.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP (*Superávit*); Programa: 1009 - Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2531 – Aparelhar e Manter o Funcionamento das Unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 44.90.52.42 - Mobiliário em geral.

PROCESSOS: 3001.108172.2024 e 3001.100489.2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- GILMAR FRANCISCO MILAN - Representante / MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO

Termos**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2022/DPE/RO**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA - CNPJ: 07.548.950/0001-02

OBJETO: Realização de Convênio de Estágio não obrigatório e obrigatório.

PROCESSO: 3001.104534.2022

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 27 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- ROSIELI ALVES CHIARATTO - Presidente / UNIFAEMA

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA N.º 2558/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.108644.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Substituto Dr. Daniel Mendes Carvalho, de Porto Velho/RO à Comarca de Cacoal/RO no período de 27/08/2025 a 30/08/2025, para Atuação, no dia 28 de agosto de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do motorista Aldemir dos Santos Paulo, de Porto Velho/RO à Comarca de Cacoal/RO no período de 27/08/2025 a 30/08/2025, para condução do veículo oficial Toyota Hilux - NCT-3702, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**Portarias**

PORTARIA N.º 2563/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109027.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no dia 03 de agosto de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 604/2025/CG/CG-GAB, de 04 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2564/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107957.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho, 14 (catorze) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base nas Certidões de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 131/2025/CG, de 12 de março de 2025; 177/2025/CG, de 02 de abril de 2025; 232/2025/CG, de 07 de maio de 2025; 286/2025/CG, de 03 de junho de 2025; 269/2024/CG, de 09 de agosto de 2025; e 357/2025/CG, de 07 de julho de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2565/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109500.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, matrícula n.º 300126715, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 11 a 18 de agosto, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Portaria n.º 410/2025/DPERO-CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1403, de 21 de fevereiro de 2025, e na Certidão n.º 668/2025/CG/CG-GAB, de 19 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2567/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107307.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta LAURA PETRY MATTOS, matrícula n.º 300131903, lotada na Comarca de Jaru, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folga Compensatória de Atividade Cumulativa n.º 359/2025/CG, de 07 de julho de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2568/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109015.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 BRUNO ROSA BALBÉ, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 467/2025/CG, de 19 de agosto de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2569/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109121.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no dia 16 de agosto de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Portaria n.º 410/2025/DPERO-CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1403, de 21 de fevereiro de 2025, e na Certidão n.º 660/2025/CG/CG-GAB, de 19 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2570/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109479.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, matrícula n.º 300102416, lotado na Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base nas Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 422/2025/CG, de 04 de agosto de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2571/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1944/2025/DPG/DPERO, de 02 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1488, de 03 de julho de 2025, a qual exonerou, a contar de 07.7.2025, Bruno Teixeira de Souza Oliveira do cargo efetivo de Técnico em Informática;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107009.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 300132253, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 14 (catorze) horas, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2575/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105673.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da servidora CAROLINE SANTOS MATOS, Diretora de Comunicação, matrícula n.º 300132257, lotada na Comarca de Porto Velho, para realizar a cobertura midiática de divulgação da campanha “Meu Pai Tem Nome 2025”, promovida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 12 de julho de 2025 (sábado), a partir das 16h, no Estádio Aluízio Ferreira (Av. Farquar, n.º 2033, bairro Panair), em Porto Velho.

Art. 2.º RECONHECER a designação das pessoas servidoras a seguir indicados(as) lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem, na qualidade de gestores(as) e fiscais titulares da Ata de Registro de Preços n.º 059/2024/DPE-RO, no referido projeto no dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira, ponto facultativo), a partir das 08h, na sede da referida instituição (Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas
CÁSSIO VANEI NEVES SILVA	Assistente da Defensoria	300132286
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Assistente da Defensoria	300131653
JOÃO VITOR ALMEIDA SOUZA	Assistente da Defensoria	300132252

Art. 3.º RECONHECER a designação da estagiária de Graduação em Direito JULIA SOARES OSOWSKI, matrícula n.º 300132273, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, para trabalhar em mutirão de atendimentos do projeto “Meu Pai Tem Nome 2025”, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 16 de agosto de 2025 (sábado), das 08h às 13h.

Art. 4.º CONCEDER aos(às) designados(as) nos arts. 1.º, 2.º e 3.º 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 467/2025/SGAP/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	A partir de
JULIA SOARES OSOWSKI	300132273	Comarca de Alta Floresta do Oeste	Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.109221.2025	01.9.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento